



Bruxelas, 5 de abril de 2024  
(OR. en)

8207/24

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2023/0361(COD)**

---

---

**CODEC 911  
TRANS 179  
AVIATION 68**

### **NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (CE) n.º 80/2009, (UE) n.º 996/2010 e (UE) n.º 165/2014 no respeitante a determinados requisitos em matéria de comunicação de informações nos domínios do transporte rodoviário e da aviação ( <b>primeira leitura</b> ) – Adoção do ato legislativo

---

1. Em 17 de outubro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 91.º e no artigo 100.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 13 de dezembro de 2023<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 13 de março de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão<sup>3</sup>. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições no sentido de fazerem sua a proposta da Comissão com pequenas alterações, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

---

<sup>1</sup> 14445/23.

<sup>2</sup> JO C, C/2024/1589, 5.3.2024.

<sup>3</sup> 7537/24.

5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 26/24.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---